

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 - ARQUITETO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 - ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 - AUDITOR FISCAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 – BIOMÉDICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 - CIRUGIÃO DENTISTA 40h**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **007 – CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 05**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão pedia a conotação da expressão "ambiente corporativo" dentro de um contexto específico: a relação com o esgotamento no trabalho. A frase original associa o esgotamento a diversos fatores, incluindo o ambiente corporativo, o que já indica uma predisposição para uma interpretação negativa.

A palavra "esgotamento" em si carrega uma conotação negativa, sugerindo desgaste e dificuldades no ambiente de trabalho. Ao relacionar o "ambiente corporativo" com o esgotamento, a frase implica que esse ambiente possui características que podem contribuir para tal condição negativa.

As características de "impessoalidade" e "competitividade", apontadas na alternativa a), são elementos frequentemente associados a ambientes corporativos que podem gerar desgaste e, conseqüentemente, levar ao esgotamento.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso Zoom no Microsoft PowerPoint permite criar apresentações interativas e dinâmicas. Com ele, o usuário pode criar um Zoom de Resumo, um Zoom de Seção ou um Zoom de Slide, facilitando a navegação e tornando a experiência mais fluida e envolvente. Ele possibilita agrupar seções importantes, criar uma página inicial interativa e voltar ao slide original após a visualização.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que apresenta “. O item correto é: Ctrl + Page Down”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme destaca a planilha de boas práticas seguras para prevenção da LPP idealizado pela ANVISA e Ministério da Saúde (<https://tinyurl.com/4prcvxaz>), o uso de colchões fabricados em material especial como colchão d'água é a única forma de prevenção das LPP entre as citadas. Os demais aspectos são ineficazes ou prejudicariam a situação.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa a: incorreto, pois afirma que o enfermeiro não realiza o processo de educação permanente, o que contradiz a resolução, que inclui a participação do enfermeiro em ações de treinamento e educação permanente para garantir a capacitação da equipe de enfermagem.

Alternativa B: correto. O enfermeiro, conforme a RESOLUÇÃO COFEN N° 678/2021, deve participar do desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular, conduzir grupos terapêuticos, efetuar referência e contra referência dos usuários e pode aplicar escalas em saúde mental que não sejam exclusivas de outros profissionais.

Alternativa C: incorreto, pois afirma que o enfermeiro programa e gerencia planos de cuidados para usuários com transtornos leves apenas, porém a resolução afirma que são transtornos leves e/ou graves - Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários com transtornos mentais persistentes; leves e/ou graves.

Alternativa D: incorreto, pois afirma que o enfermeiro utilizará modelos práticos para viabilizar a SAE, porém na resolução se fala sobre modelos teóricos. 1.1 Realizar Processo de Enfermagem por meio da consulta de enfermagem em saúde mental com o objetivo de viabilizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem utilizando modelos teóricos para fundamentar as ações de cuidado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **012 - ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 - ENGENHEIRO DO TRABALHO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## MUNICÍPIO DE PINHÃO

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 014 - **ENGENHEIRO ELÉTRICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 - FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **016 - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **017 - FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **018 - FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **019 - INTERPRETE PARA LINGUAGEM DE SINAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **020 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **021 - MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20h**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## MUNICÍPIO DE PINHÃO

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **022 - MÉDICO ORTOPEDISTA 20h**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **024 - MEDICO VETERINÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **026 - NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **027 - OFICIAL ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O IMAP (Internet Message Access Protocol) é um protocolo utilizado para receber e sincronizar e-mails em clientes de correio eletrônico, como Mozilla Thunderbird e E-mail do Windows. Ele permite que as mensagens sejam armazenadas no servidor e acessadas de diferentes dispositivos, mantendo a sincronização entre eles.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **PEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 06**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No contexto do texto, "esgotamento" refere-se à síndrome de Burnout, um quadro clínico complexo caracterizado por exaustão e ineficácia profissional. Embora a "fadiga" possa ser um sintoma de Burnout, ela não é sinônimo da síndrome em si. O texto distingue claramente "esgotamento" (Burnout) de "fadiga", tratando-os como conceitos distintos. Essa distinção é crucial para a questão. O texto não fala apenas de um cansaço passageiro (fadiga), mas sim de um quadro clínico específico (Burnout/esgotamento). Portanto, este é o único par de palavras que inequivocamente não são sinônimas no contexto do texto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso Zoom no Microsoft PowerPoint permite criar apresentações interativas e dinâmicas. Com ele, o usuário pode criar um Zoom de Resumo, um Zoom de Seção ou um Zoom de Slide, facilitando a navegação e tornando a experiência mais fluida e envolvente. Ele possibilita agrupar seções importantes, criar uma página inicial interativa e voltar ao slide original após a visualização.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que apresenta “. O item correto é: Ctrl + Page Down”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

## Questão 21

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Item B está incorreto pois: Embora a didática seja, de fato, um conhecimento pedagógico relevante para a prática docente, reduzi-la a um simples caráter aplicado é uma simplificação que ignora sua profundidade e complexidade. A didática não se restringe apenas à aplicação de técnicas ou métodos em sala de aula; ela envolve um processo reflexivo e crítico que busca entender as nuances do ensino e da aprendizagem (FARIAS et al, 2014).

Item C está incorreto pois: A didática, por sua vez, tem fundamento na pedagogia, configurando-se como disciplina pedagógica que estuda os múltiplos aspectos do processo de ensino (Libâneo, 1994).

Item D está incorreto pois: seguindo os preceitos de Farias et al (2014) a didática abrange a problematização, o entendimento e a sistematização de questões relacionadas à docência, articulando objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação do ensino a reflexão sobre identidade profissional.

Item E está incorreto pois: a didática é um conhecimento pedagógico fundamental a ação do professor que extrapola o caráter aplicado, não se limitando apenas ao caráter aplicado (Farias et al, 2014)

Fonte:

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

FARIAS, Isabel Maria Sabino de; et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. 4. ed., nova ortografia. Brasília: Liber livro, 2014.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa correta: B) identificará as dificuldades específicas com o uso das TICs, propondo soluções personalizadas e, assim, contribuindo para uma aprendizagem mais efetiva.

Conteúdo abordado: Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico

Justificativa: Conforme pesquisas desenvolvidas na área, a incorporação das TICs no processo educacional proporciona uma ampla gama de recursos e ferramentas que enriquecem a experiência de aprendizagem dos alunos. Desde aplicativos móveis até plataformas de aprendizagem online, essas tecnologias oferecem acesso a informações atualizadas, atividades interativas e diferentes formas de comunicação. Ao explorar essas possibilidades, o professor pode criar ambientes de aprendizagem dinâmicos e motivadores, despertando o interesse dos alunos e incentivando sua participação ativa. Ao explorar essas possibilidades, o professor pode criar ambientes de aprendizagem dinâmicos e motivadores, despertando o interesse dos alunos e incentivando sua participação ativa. O uso das TICs também promove a colaboração e a interação entre os alunos, por meio de fóruns online, chats, videoconferências e outras ferramentas. O professor, nesse contexto, assume o papel de facilitador e mediador, guiando as atividades e promovendo a participação de todos os envolvidos. Enfim, as TICs oferecem uma série de inovações, dinamicidade e interação no processo ensino-aprendizagem para alunos e professores. Diferentemente do que se apresentam nos demais distratores

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

---

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada  
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz  
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **032 - PROCURADOR MUNICIPAL 20h**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O operador argumentativo "na prática" é frequentemente utilizado para diferenciar a teoria da realidade concreta. No trecho "Na prática, essa inclusão amplia as chances...", a expressão indica que a afirmação a seguir se refere à aplicação real da ideia discutida anteriormente, contrastando-a com um possível conceito teórico ou idealizado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão pedia a conotação da expressão "ambiente corporativo" dentro de um contexto específico: a relação com o esgotamento no trabalho. A frase original associa o esgotamento a diversos fatores, incluindo o ambiente corporativo, o que já indica uma predisposição para uma interpretação negativa.

A palavra "esgotamento" em si carrega uma conotação negativa, sugerindo desgaste e dificuldades no ambiente de trabalho. Ao relacionar o "ambiente corporativo" com o esgotamento, a frase implica que esse ambiente possui características que podem contribuir para tal condição negativa.

As características de "impessoalidade" e "competitividade", apontadas na alternativa a), são elementos frequentemente associados a ambientes corporativos que podem gerar desgaste e, conseqüentemente, levar ao esgotamento.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No contexto do texto, "esgotamento" refere-se à síndrome de Burnout, um quadro clínico complexo caracterizado por exaustão e ineficácia profissional. Embora a "fadiga" possa ser um sintoma de Burnout, ela não é sinônimo da síndrome em si. O texto distingue claramente "esgotamento" (Burnout) de "fadiga", tratando-os como conceitos distintos. Essa distinção é crucial para a questão. O texto não fala apenas de um cansaço passageiro (fadiga), mas sim de um quadro clínico específico (Burnout/esgotamento). Portanto, este é o único par de palavras que inequivocamente não são sinônimas no contexto do texto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 09

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que menciona “À relação entre o trabalho e o esgotamento, evidenciando o impacto das condições de trabalho na saúde física e mental dos trabalhadores.” Dessa forma, o mesmo será mantido.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso Zoom no Microsoft PowerPoint permite criar apresentações interativas e dinâmicas. Com ele, o usuário pode criar um Zoom de Resumo, um Zoom de Seção ou um Zoom de Slide, facilitando a navegação e tornando a experiência mais fluida e envolvente. Ele possibilita agrupar seções importantes, criar uma página inicial interativa e voltar ao slide original após a visualização.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que apresenta “. O item correto é: Ctrl + Page Down”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 13

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Nos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, o atalho Ctrl + M é utilizado para ativar ou desativar o mudo (silenciar) de uma aba específica. Este atalho funciona para as abas que estão emitindo som, permitindo que o usuário silencie rapidamente sem precisar acessar diretamente o controle de áudio na interface do navegador. As outras alternativas não estão corretas para esta função.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

## Questão 25

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa C (Correta): A servidão administrativa é uma forma de intervenção do Estado na propriedade em que a Administração Pública, sem transferir a titularidade do bem, limita seu uso para permitir a realização de obras ou serviços de interesse público. O proprietário continua titular do bem, mas seu direito de uso é restringido. É cabível indenização ao proprietário em função da limitação que essa intervenção provoca.

Alternativa A (Incorreta): A requisição administrativa não transfere a propriedade ao Estado. Ela consiste na utilização temporária de bens privados pelo poder público em situações de urgência, como guerra ou calamidade pública, sendo devida indenização apenas em caso de dano. A requisição é temporária e, ao contrário da desapropriação, não exige prévia indenização.

Alternativa B (Incorreta): O tombamento não é uma forma de desapropriação. Ele consiste em uma restrição ao uso da propriedade imposta pelo Estado com o objetivo de preservar bens de valor histórico, artístico, cultural ou ambiental. O tombamento não transfere a titularidade do bem ao Estado, e não há indenização, salvo em casos excepcionais, conforme o art. 216, § 1º, da Constituição Federal.

Alternativa D (Incorreta): A desapropriação não é uma medida temporária. Trata-se de uma transferência definitiva da propriedade ao Estado, mediante indenização prévia e justa, em situações de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, conforme o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988. A descrição da alternativa confunde a desapropriação com a requisição administrativa.

#### Referências:

- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 46ª ed., Malheiros, 2021.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 33ª ed., Atlas, 2020.
- Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso XXIV, art. 216, § 1º.
- Decreto-Lei nº 3.365/1941 - Desapropriação por utilidade pública.

### **Gabarito mantido.**

### **INDEFERIDO**

## Questão 26

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa B (Correta): Conforme o art. 71 da Constituição Federal de 1988, o controle externo da Administração Pública é exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio dos Tribunais de Contas. Esses tribunais têm competência para emitir pareceres prévios sobre as contas de governo, que são julgadas, em última instância, pelo Legislativo. Esse modelo assegura que o Tribunal de Contas atua como órgão técnico de fiscalização, mas a decisão final cabe ao Parlamento.

Alternativa A (Incorreta): O Tribunal de Contas da União emite parecer prévio sobre as contas do Presidente da República, mas o julgamento das contas é competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme o art. 49, IX, da Constituição Federal. O TCU não aprova ou rejeita diretamente as contas, limitando-se a elaborar o parecer técnico.

Alternativa C (Incorreta): As decisões dos Tribunais de Contas, embora possuam força vinculante em relação a certas matérias (como rejeição de contas de gestores públicos), podem ser questionadas e revisadas pelo Poder Judiciário. Esse controle judicial é garantido pela Constituição, que assegura a revisão de atos administrativos que possam violar direitos individuais ou coletivos.

Alternativa D (Incorreta): O Tribunal de Contas não tem competência para sustar diretamente a execução de contratos administrativos ilegais. De acordo com o art. 71, § 1º, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, ou à Assembleia Legislativa, sustar o contrato se o Executivo não adotar as medidas corretivas recomendadas pelo Tribunal. O tribunal pode apenas comunicar a irregularidade e recomendar sua sustação.

Referências:

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 33ª ed., Atlas, 2020.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 46ª ed., Malheiros, 2021.
- Constituição Federal de 1988, arts. 49, IX, 71, e 75.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 033 – **PROFESSOR DE ARTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 034 – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## MUNICÍPIO DE PINHÃO

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 035 – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## MUNICÍPIO DE PINHÃO

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 036 – **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **037 - PSICOLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **038 – SECRETÁRIO ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

I (Verdadeira): A Lei nº 13.005/2014 estabelece 20 metas para a educação no período de 10 anos, voltadas à universalização e melhoria do ensino, como destacado por Cury (2002) em “Educação e Contradição”.

II (Verdadeira): A ampliação do atendimento em creches é uma prioridade do PNE, como reforçado por Saviani (2008).

III (Falsa): O monitoramento do PNE é realizado por diversas instâncias, incluindo o MEC, o Inep e o Fórum Nacional de Educação (FNE), conforme Veiga (2008).

Referências Bibliográficas: CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação e Contradição: Elementos Metodológicos para uma Teoria Crítica do Fenômeno Educacional. São Paulo: Cortez, 2002. SAVIANI, Dermeval. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2008. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Coletiva. 11. ed. São Paulo: Papirus, 2008.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **042 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 35**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com o Manual de gestação de alto risco – Ministério da Saúde, 2022, o item correto, é o item C - Na conduta expectante, as mulheres são geralmente orientadas a esperar duas semanas para que o abortamento se complete e o feto saia naturalmente, sendo os outros itens possuindo informações falsas, a – A resolução do aborto é decidida de forma individualizada respeitando a decisão da mulher e com base em sinais de gravidade; b – Para o diagnóstico e decisão de conduta para saber se há necessidade de atendimento de urgência, é necessário exame físico, laboratoriais; d – o misoprostol é contraindicado na gravidez ectópica; e – o misoprostol deve ser administrado e acompanhado em ambiente hospitalar

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

### **Procedem as alegações do recorrente.**

De acordo com o Manual de gestação de alto risco – Ministério da Saúde, 2022, o item correto, é o item B - Na sífilis tardia, a recomendação é benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, 1x/semana (1,2 milhão UI em cada glúteo) por 3 semanas e o intervalo entre as doses não deve ultrapassar 7 dias, sendo os outros itens possuindo informações falsas, a - Na sífilis recente, o tratamento é a benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo); c - Na neurosífilis, a Benzilpenicilina potássica/cristalina 18 a 24 milhões UI, 1x/ dia, EV, administrada em doses de 3 a 4 milhões UI, a cada 4 horas ou por infusão contínua, por 14 dias; d - Em gestantes com alergia à penicilina, recomenda-se a dessensibilização do uso de penicilina em ambiente hospitalar, pois a Benzilpenicilina ainda é o melhor tratamento; e - É considerada resposta adequada ao tratamento a ocorrência de queda de duas diluições dos testes não treponêmicos em três meses, ou de quatro diluições em seis meses após a conclusão do tratamento.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 39

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O choque hemorrágico pode ser relacionado ao trauma ou não relacionado ao trauma, como ocorre no sangramento espontâneo por coagulopatia ou iatrogênico, hemoptise maciça e hemorragia digestiva (ITEM A INCORRETO). De fato, o choque cardiogênico é uma condição crítica onde o coração não consegue bombear sangue suficiente, resultando em falta de oxigênio e nutrientes para os órgãos. Suas principais causas incluem infarto agudo do miocárdio, cardiomiopatia, miocardite, tamponamento cardíaco, arritmias graves, endocardite, overdose de drogas ou envenenamento (ITEM B CORRETO). Na verdade, em casos de choque com resposta inadequada à reposição de fluidos ou em casos de hipotensão grave, o uso de noradrenalina e dopamina é recomendado. Esses medicamentos são vasoconstritores e ajudam a aumentar a resistência vascular periférica, melhorando a pressão arterial e a perfusão dos órgãos vitais. Eles são frequentemente utilizados em ambientes de terapia intensiva sob cuidadosa monitoração para estabilizar pacientes com choque refratário à reposição de fluidos (ITEM C INCORRETO). O choque neurogênico é resultado de lesões na medula espinhal, mas não é caracterizado por pressão arterial elevada e taquicardia. Em vez disso, é marcado por uma queda significativa na pressão arterial (hipotensão) e uma redução na frequência cardíaca (bradicardia). Outras manifestações incluem hipotermia, pele quente e seca, tontura, paralisia e, em alguns casos, insuficiência respiratória. Hemorragias e convulsões não são características típicas do choque neurogênico (ITEM D INCORRETO).

### **Gabarito mantido.**

### **INDEFERIDO**

#### **III - DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

---

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada  
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz  
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **050 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

1. Calcular o valor com desconto:

O desconto é de 20% sobre R\$ 500,00:

$$\text{Desconto} = 500 \times 0,20 = 100$$

O valor com desconto é:

$$500 - 100 = 400$$

2. Calcular o imposto sobre o valor com desconto:

O imposto é de 15% sobre R\$ 400,00:

$$\text{Imposto} = 400 \times 0,15 = 60$$

3. Calcular o valor final:

$$\text{Valor final} = 400 + 60 = 460$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**